



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, ocorreu na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Celso Duarte, Ver(a). Manoela Couto, Ver. Adenildo Padovan, Ver. Vagner Domingues Garcia e Ver(a). Stella Luzardo Alves. Após, invocando o nome de Deus, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver(a). Stella Luzardo Alves assumiu a condução dos trabalhos, sendo primeiramente recebidos os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº. 23/2025**, que “Permite às pessoas com Transtorno do espectro Autista (TEA), o ingresso e a permanência em qualquer local público ou privado portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal”, de autoria do Ver. Egídio Rufino de Carvalho, com relatoria do Ver. Celso Duarte, sendo na oportunidade votado e aprovado; **Projeto de Lei nº. 25/2025**, que “Institui a Cavalgada Natalina na programação oficial do município de Uruguaiana, de autoria da Ver(a). Márcia Fumagalli, com relatoria da Ver(a). Stella Luzardo Alves, sendo na oportunidade votado de desaprovado, **Projeto de Lei nº. 43/2025**, que “Dispõe sobre a prioridade de matrícula para filhos de profissionais da educação na rede municipal de ensino de Uruguaiana e dá outras providências”, de autoria do Ver. Egídio de Carvalho, com relatoria do Ver. Vagner Garcia, sendo na oportunidade votado e aprovado; **Projeto de Lei nº. 53/2025**, que “Institui no Município de Uruguaiana/RS a conceder o direito de nome (naming rights) de ginásios e demais equipamentos esportivos municipais à iniciativa privada, mediante contrapartidas, e dá outras providências”, de autoria



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

do Ver. Celso Duarte, com relatoria da Ver(a). Manoela da Rosa Couto, sendo na oportunidade votado e aprovado. Ainda foi distribuído para análise e relatoria o **Projeto de Lei nº. 56/2025**, que “Institui o dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no âmbito do Município de Uruguaiana-RS”, de autoria do Ver. Celso Duarte, ficando a relatoria a cargo do Ver. Vagner Garcia, **Projeto de Lei nº. 57/2025**, que “Dispõe sobre a disponibilidade de leitos de descanso e acolhimento no hospital Santa Casa de Caridade do Município de Uruguaiana, destinados a pacientes em estágio terminal de doenças crônicas ou incuráveis, de autoria do Ver. Vagner Garcia, ficando a relatoria a cargo da Ver(a) Stella Luzardo Alves. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Ver(a). Stella Luzardo Alves, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Marcio Gindri Ancinello – Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.